



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIO

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MARCUS VINICIUS ARAUJO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
PREVIQUEIMADOS

ANDRÉ CALDAS DE MORAES (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	4
Atos do Controlador Geral do Município.....	9
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	9
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social.....	10
Atos do Conselho da Cidade de Queimados.....	11
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social.....	12
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia.....	13
Atos da Junta Administrativa de Recurso de Infrações.....	14
Atos do Conselho Municipal de Educação.....	14
Atos do Conselho Municipal de Cultura.....	15
Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.....	15

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos do Presidente.....	15
Avisos, Editais e Notificações.....	16

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 - Segunda - feira, 06 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI Nº1624/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.
AUTOR: VER. WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA SAMPAIO

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR VALE-GÁS (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu PROMULGO a presente Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo deverá disponibilizar vale-gás (gás liquefeito de petróleo) para famílias de baixa renda do município enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art.2º. O Poder Executivo definirá o valor, a forma e as condições para a distribuição do vale-gás para famílias beneficiárias da bolsa família e cadastradas no cadastro único.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei contarão com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

LEI Nº1625/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.
AUTOR: VER. WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA SAMPAIO

“DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME CITOPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA COLETA DO EXAME.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu PROMULGO a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído em apoio à saúde da mulher, este instrumento municipal de prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento do câncer de colo do útero, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, para que os exames necessários para tal diagnóstico e tratamento, em um prazo máximo de 30 dias a partir da coleta do material para o exame.

Art. 2º. São objetivos desta Lei de apoio à saúde da mulher:

- I- Prevenir a ocorrência de câncer do colo do útero no município;
- II- Estimular as mulheres constantes na faixa etária indicada pela OMS a realizarem os exames de forma periódica, simplificada e eficiente;
- III- Promover a saúde da mulher como política prioritária no município;
- IV- Diagnosticar de forma precoce a ocorrência deste tipo de câncer e demais doenças correlatas;
- V- Informar e mobilizar a população e a sociedade civil organizada;
- VI- Alcançar a meta de cobertura da população alvo;
- VII- Garantir acesso a diagnóstico e tratamento.

Art. 3º. Para fins de alcançar os objetivos desta lei de apoio à saúde da mulher, deverá ser implantado na rede municipal um sistema capaz de reorganizar os agendamentos de coleta e de análise laboratorial do material coletado, com vistas a apresentar os resultados em um prazo máximo de 30 dias a partir da requisição médica, resultando em um tratamento mais ágil e eficaz.

Art. 4º. O respectivo agendamento deverá ser tratado como prioridade.

Art. 5º. Os pacientes acometidos por manifestações consequentes de neoplasia maligna terão tratamento privilegiado e gratuito, quanto ao acesso às prescrições e dispensações de anestésicos opiáceos ou correlatos, na forma da lei federal nº 12.732/12.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 - Segunda - feira, 06 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 3

LEI Nº1626/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.
AUTOR: VER. ANTÔNIO CHRISPE DE OLIVEIRA

**“DISPÕE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA QUE O EXECUTIVO
IMPLANTE O PROGRAMA “ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS” E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu PROMULGO a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a criar parceria público/privada através do Programa “Adote Um Ponto de Ônibus”, que tem por finalidade receber colaboração de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, para implantação, melhoria e conservação de pontos de parada de ônibus no município, através de celebração de termo de cooperação, com edição de Decreto regulamentador.

§ 1º Os pontos de ônibus deverão observar as normas de acessibilidade ABNT NB 9050, ou as que lhe sucederem, bem como as instruções técnicas definidas pela secretaria competente para o caso.

§ 2º Essa lei tem como objetivo incentivar e promover a mútua cooperação, construção e adoção, bem como a recuperação, a manutenção e proteção dos abrigos de ônibus, com recursos provenientes de empresas estabelecidas em Queimados, instituições públicas e instituições privadas, através do instrumento jurídico formalizados.

Art. 2º. As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em termo de cooperação de que trata o artigo antecedente deverão manifestar seu interesse, por meio de requerimento protocolizado em formulário próprio junto a secretária competente, atualmente a de Urbanismo e Habitação.

§ 1º O ônus, com relação a elaboração do projeto, será de inteira responsabilidade da empresa ou instituição adotante, respeitando os critérios estabelecidos através do Decreto do Executivo Municipal para este fim.

§ 2º No termo de cooperação constará o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o início das obras necessárias e de 90 (noventa) dias para seu término.

§ 3º As despesas necessárias para a realização das obras de adaptação e conservação das paradas de ônibus ficarão a cargo dos interessados.

§ 4º Havendo mais de um interessado por um mesmo ponto de ônibus terá prioridade aquele que se manifestou primeiro o interesse pelo local.

§ 5º Os projetos devem respeitar as disposições constantes na legislação referente à publicidade na cidade.

Art. 3º. Para fins de publicidade concedida no programa de adoção de um ponto de ônibus no município de Queimados, fica vedada publicidade relacionada à:

- I – cunho político
- II – fumo e seus derivados
- III – bebidas alcoólicas
- IV – armas, munição e explosivos
- V – cunho religioso
- VI – jogos de azar
- VII – Revistas e publicações contendo materiais impróprios ou inadequados para as crianças e adolescentes.
- VIII - produtos cujos componentes possam causar dependência física ou química, ainda que por utilização indevida.

Art. 4º. A prefeitura municipal, através da secretaria competente, colocará à disposição dos interessados o rol dos locais passíveis de serem beneficiados pelo Programa e os modelos-padrão de ponto de parada de ônibus.

§ 1º Fica estipulado que o número mínimo de pontos a ser adotados por cada empresa ou instituição é de 10 (dez) pontos.

§ 2º As entidades que adotarem os pontos de ônibus poderão neles explorar publicidade, por meio de equipamento previamente aprovado pela Secretaria competente, com tamanho máximo de 1,00 m² (um metro quadrado), ficando isentas do pagamento de taxas de publicidade e propaganda, enquanto durar o período de adoção.

Art. 5º Poderão ser celebradas parcerias com outros órgãos e entidades públicas ou privadas, para os fins do Programa.

Art. 6º O termo de cooperação terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse de ambas as partes.

Art. 7º O termo de cooperação poderá ser rescindido:

- I – por interesse das partes;
- II – no interesse da Administração Pública;
- III – por descumprimento pelo interessado das condições fixadas nesta Lei ou no termo de cooperação.

§ 1º Em caso de rescisão, a pessoa física ou jurídica deverá retirar a placa indicativa com a sua publicidade no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 30 (trinta) Unidades Fiscais de Queimados.

§ 2º Caso a rescisão se dê por culpa da pessoa física ou jurídica ou por interesse das partes, não será devida nenhuma indenização pelos valores gastos nas obras de adaptação e conservação das paradas de ônibus.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 - Segunda - feira, 06 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 4

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2604/21. EXONERAR a servidora **DANIELLE CRISTINA SIQUEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 14227/01, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ouvidoria, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 06/12/2021.

PORTARIA Nº 2605/21. EXONERAR a servidora **LETICIA DA SILVA FERNANDES GOMES**, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade Integrada de Saúde, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 06/12/2021.

PORTARIA Nº 2606/21. EXONERAR o servidor **JEAN CUNHA DE OLIVEIRA LEAL**, matrícula 14584/01 do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEC, a contar de 06/12/2021.

PORTARIA Nº 2607/21. NOMEAR DANIELLE CRISTINA SIQUEIRA DO NASCIMENTO, no cargo em comissão de Coordenador de Unidade Integrada de Saúde, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 06/12/2021.

PORTARIA Nº 2608/21. NOMEAR LETÍCIA DA SILVA FERNANDES GOMES, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ouvidoria, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 06/12/2021.

***ERRATA: Publicado no DOQ 221/21 de 04 de novembro de 2021 página 3.**

Onde se Lê: PORTARIA Nº 2504/21. NOMEAR JOSE FABIO DA SILVA SANTOS, no cargo em comissão de Assessor de Serviços Operacionais, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 04/11/2021.

Onde se Lê: PORTARIA Nº 2504/21. NOMEAR JOSE FABIO DA SILVA SANTOS, no cargo em comissão de Assessor de Serviços Operacionais, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 04/11/2021.

***Republicado por inconsistência no Símbolo.**

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 21237/2021/32. Requerente: MIGUEL DE JUSUS CORREA DE MELLO MIRANDA.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 37/38, **DEFIRO** o pedido de isenção do pagamento de ITBI a **ARILDA MENDES DE ALMEIDA**, CPF 056.XXX.XXX.26, referente a Inscrição Imobiliária nº 0103633, com base no art. 200 do CTMQ, c/c a Lei Complementar nº 1619/21, de 17 de novembro de 2021.

***Publicado no DOQ nº 225, de 25/11/2021, e republicado por incorreção no número do processo**

Processo nº 21600/2021/32. Requerente: TELMA MOTTA DE ANDRADE.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN - às fls. 20/21 do Secretário de Fazenda e Planejamento às fls. 24 e da Procuradoria Geral do Município às fls. 26/28 e 30. **DEFIRO** o pedido de isenção do pagamento de ITBI a **TELMA MOTTA DE ANDRADE**, CPF 796.XXX.XXX.87, inscrição imobiliária nº 0096739, com base no art. 220, inc. I do Código Tributário de Queimados. CTMQ.

Processo nº 21669/2020/32. Requerente: SANDRA BARBOSA ALVES FREITAS.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 28/31, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 33, **DEFIRO** o pedido de compensação do valor pago pelo tributo – IPTU relativo ao exercício 2018, sobre a Inscrição imobiliária n.º 0099413, no valor de 53,4665 UFIRQs, com fulcro nos arts. 60, 61, 62, 64, 65, e 66 do Código Tributário do Município de Queimados - CTMQ.

Processo: nº 4770/2021/08. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 07/08, **AUTORIZO** a emissão de NAD, Nota de Empenho e Ordem de Pagamento no valor de R\$ 80,19 (oitenta reais e dezenove centavos), para pagamento de honorários advocatícios ao CEJUR/DPGE, referente ao processo nº 0011441-49.2012.8.19.0067.

Processo: nº 5689/2019/08. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 26/27, **AUTORIZO** a emissão de NAD, Nota de Empenho e Ordem de Pagamento no valor de R\$ 600.00 (seiscentos reais), para pagamento de honorários advocatícios ao CEJUR/DPGE, referente ao processo nº 0010526-92.2015.8.19.0067.

Processo nº 20920/2020/32. Requerente: SINSPMUQ

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 45/46, e da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 47/48, **RECONHEÇO**, a imunidade tributária do imóvel de inscrição nº 0094856 ao requerente SINSPMUQ, na forma do art. 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal de 1988.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 - Segunda - feira, 06 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 5

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2021



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DE QUEIMADOS

RECOMENDAÇÃO Nº 01 /2021

Recebido
05/11/21
Thiago de Oliveira Vieira
Conselheiro Tutelar
Matr. 12.572-02

Recebido 05/11/21
424.6/01

Recebido 05/11/21
Juliana Cortinhe
CMDCA. Juliana

Recebido
05/11/21

Cristiane Rosa Lamarão Silva
Secretária Municipal de Assistência
Social de Queimados
Mat. 14199/01

RECOMENDA ao Exmo. Sr. Prefeito de Queimados, Sr. Glauco Barbosa Hoffman Kaizer; à Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Cristiane Lamarão; à Ilma. Sra. Presidente do CMDCA, Sra. Juliana Coutinho de Brito; ao Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Tutelar - Sr. Thiago de Oliveira Vieira; à Ilma. Sra. Diretora da Proteção Especial/SEMAS, Sra. Lucélia Machado da Silva Rios.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotora de Justiça de Infância e Juventude da Comarca de Queimados, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 27, parágrafo único, inciso IV da lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que nesta Promotoria de Justiça existe em trâmite o PA nº 08/2020, instaurado para acompanhar e fiscalizar a instituição Conselho Tutelar de Queimados;

CONSIDERANDO que transita nesta PJ o IC nº 01/2020, o qual fora instaurado em razão de denúncia apresentada nesta PJIJ de que um ex-motorista do Conselho Tutelar teria feito uso do carro do Conselho para fins particulares, ao levar o filho para o colégio em que estudava em uma determinada ocasião (sic);

CONSIDERANDO que foram adotadas as providências cabíveis no bojo do inquérito civil mencionado, como a oitiva dos envolvidos e esclarecidos os pontos pertinentes, verificou-se tratar de um fato isolado, de animosidade pontual do ex-motorista com funcionária da escola, denunciante do suposto fato, e que não se tratou de deliberado uso do veículo para fins de particulares;

CONSIDERANDO que, entretanto, após reunião realizada nesta PJIJ com o Presidente do Conselho Tutelar, Assessor Jurídico da SEMAS, Diretora da Proteção Especial da SEMAS e então Presidente do CMDCA, restou esclarecida a atual forma de controle do uso do veículo do Conselho Tutelar pelos motoristas, que fora deliberada pelo Conselho Tutelar em colegiado, e pelo Subsecretário de Assistência Social, responsável pelo abastecimento e frota da SEMAS;

Recebido
06/11/2021

Glauco Barbosa Hoffman Kaizer
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 - Segunda - feira, 06 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 6



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DE QUEIMADOS

CONSIDERANDO que restou descrita a forma de controle atualmente realizada, através da fiscalização diária mediante fotografias da quilometragem a capacidade do veículo, pelos motoristas, na troca de plantão e inserção de informações no livro de ocorrências que fica dentro do veículo e que o seu abastecimento é feito três vezes por semana com a presença de representante da SEMAS ao ato;

CONSIDERANDO que restou informado que os motoristas do Conselho Tutelar foram devidamente esclarecidos sobre o uso do veículo para fins exclusivos do trabalho;

CONSIDERANDO que na mencionada reunião restou informada a necessidade de que a forma de controle exercido deva ser deliberada pelos órgãos destinatários da presente recomendação e que este controle seja normatizado em ato administrativo próprio, para sua devida publicidade no DOQ e registro no CMDCA e assentamentos pertinentes;

CONSIDERANDO que é pertinente e necessário que haja menção à existência e forma do controle do patrimônio veículo do Conselho Tutelar no Regimento Interno deste órgão protetivo, especificamente no que tange às atribuições dos motoristas, dispostas no artigo 23 e seguintes do Regimento Interno mencionado;

CONSIDERANDO que a finalidade de normatizar regulamentar a forma de controle do uso do veículo do Conselho Tutelar visa conferir-lhe caráter cogente, moralizador e público, devendo sua inserção ser apropriadamente estabelecida no Regimento Interno no que tange às atribuições dos motoristas e, se for o caso, às atribuições do responsável pelo patrimônio do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que a formalização do controle do uso do veículo do Conselho Tutelar conferirá segurança sobre os seus critérios para efeitos de economicidade dos gastos de verbas públicas do abastecimento de combustível e manutenção do veículo do Conselho Tutelar, exercidos pelos órgãos de supervisão pertinentes, em atenção aos princípios constitucionais descritos no art. 37 *caput* da CRFB/88;

CONSIDERANDO que atende à finalidade descrita linhas acima e sobretudo à segurança dos usuários do veículo, que este seja identificado em layout nele afixado que se trata de veículo pertencente ou em uso do Conselho Tutelar de Queimados;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 e 129 da CRFB/88;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 - Segunda - feira, 06 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 7



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DE QUEIMADOS

CONSIDERANDO que cumpre ao Ministério Público garantir a observância das leis pelos órgãos da administração pública, direta ou indireta (artigo 27, inciso II da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO as diversas atribuições conferidas ao Ministério Público, em especial na área da Infância e Juventude, nos termos do artigo 200 e 201 e seus incisos, da Lei 8069/90;

RESOLVE

RECOMENDAR ao Município de Queimados, por meio do Exmo. Sr. Prefeito Glauco Barbosa Hoffman Kaizer, à Ilma. Secretária de Assistência Social de Queimados, Sra. Cristiane Lamarão; à Ilma. Presidente do CMDCA de Queimados, Sra. Juliane Coutinho de Brito, Secretária de Assistência Social de Queimados; ao Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Tutelar de Queimados, Sr. Thiago de Oliveira Vieira; à Ilma. Sra. Diretora da Proteção Especial da SEMAS, Sra. Lucília Machado da Silva Rios que:

- I) Deliberem sobre a forma de controle exercida sobre o uso do veículo do Conselho Tutelar e normatizem a forma de controle mediante edição/expedição de ato administrativo-normativo próprio;
- II) Confiram publicidade ao ato administrativo mencionado no item acima, no Diário Oficial do Município;
- III) Promovam a adequação do inciso IV do art. 23 do Regimento Interno do Conselho Tutelar com menção expressa à forma de controle e fiscalização exercidas sobre o uso do veículo do Conselho Tutelar e sua estrita observância, pelos motoristas do órgão protetivo, vedando-se expressamente o uso do veículo para fins particulares;
- IV) Adotem providências para aprovação, registro e publicidade dos atos deliberativos sobre o objeto desta Recomendação, pelo CMDCA, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 1.1521/2013;
- V) Adotem providências para a identificação ostensiva do veículo como pertencente ou de uso do Conselho Tutelar, para conferir segurança e identificação aos usuários do serviço;
- VI) Concede-se o **prazo de 90 (noventa) dias** para as devidas adequações e atendimentos aos itens desta Recomendação, improrrogáveis;
- VI) Seja informado o cumprimento das providências determinadas nesta Recomendação, item por item, independente de notificação ministerial prévia, dentro do prazo concedidos no **item V** acima.
- VII) Que cópia desta **RECOMENDAÇÃO** seja formalmente afixada nas sedes do Conselho Tutelar; do CMDCA e da SEMAS, em local visível e acessível ao público;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 - Segunda - feira, 06 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 8



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DE QUEIMADOS

- X) A publicação desta Recomendação na imprensa oficial do Município, COMPROVANDO-SE COM O ENVIO DE EXEMPLAR A ESTA PJ NO PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS;

Em caso de descumprimento injustificado da presente RECOMENDAÇÃO e seus PRAZOS, o Ministério Público adotará as medidas judiciais necessárias para assegurar o fiel cumprimento desta.

Por fim, **DETERMINA-SE:**

- 1) O envio de cópia deste expediente, via correio eletrônico, à coordenação do CAO Infância e Juventude do MPRJ;
- 2) Fixação de cópia desta Recomendação em local público na serventia deste órgão de execução ministerial.

Queimados, 25 de outubro de 2021.

ALINE CARVALHO
DOS
SANTOS:07238447711

Assinado eletronicamente por
ALINE CARVALHO DOS
SANTOS:07238447711
Data: 2021-10-25 22:34:06
-0100

Aline Carvalho dos Santos
Promotor de Justiça

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 - Segunda - feira, 06 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 9

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 4477/2021/04. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora DANIELE FLORINDO BARBOSA DIAS – MAT. 14359/01, através do processo n.º 2668/2021/04, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais).

Processo: 4430/2021/01. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora SIMONE LIMA DOS SANTOS SILVA – MAT. 14368/01, através do processo n.º 2872/2021/01, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Processo: 4539/2021/20. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor WILLIAM DE QUEIROZ MACHADO - MAT. 13317/02, através do processo n.º 3259/2021/20, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Processo: 4607/2021/01. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora REJANE DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA - MAT. 14280/01, através do processo n.º 3489/2021/01, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
Controlador Geral
Matr. 14.729/01

Atos da Secretária Municipal de Administração

A Secretária Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO SEMAD N.º 054/2021. Tornar sem efeito a **portaria n.º1766/SEMAD/2021** que autorizou o gozo da licença prêmio do servidor(a) **MARCI DO NASCIMENTO ROSA, Auxiliar de Enfermagem, SEMUS, matrícula 2411/21**, pelos motivos expostos nos autos do processo n.º 3386/2020/06.

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração - (Respondendo)

A Secretária Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) abaixo:

PORTARIA Nº 1791/SEMAD/2021. ANA LUCIA NOGUEIRA DE CASTRO, Auxiliar de Enfermagem, SEMUS, matrícula n.º 2424/41, 03 (três) mês(es) a contar de 01/12/2021 à 28/02/2022, referente ao período aquisitivo de 08/03/2011 à 07/03/2016 de acordo com o processo nº 2905/2021/05.

ERRATA: PUBLICADO NO DOQ Nº 206, DE TERÇA-FEIRA , 21 DE OUTUBRO DE 2021

ONDE SE LÊ: Processo nº 2327/2018/03. De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 349/352, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 341, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 2º do Decreto 2.595/21, a celebração de contrato de locação referente ao imóvel situado a Rua Hortência, nº 254, lojas 01 e 02, salas 101 a 106, centro de Queimados, destinado, exclusivamente, a instalação das dependências da Secretaria Municipal de Administração, no valor mensal de R\$ 13.919,50 (Treze mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), pelo período de 12 meses, conforme disposto no inciso X do art. 24 e 26 da lei 8.666/93.

LEIA-SE: Processo nº 2327/2018/03. De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 349/352, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 341, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 2º do Decreto 2.595/21, a celebração de contrato de locação referente ao imóvel situado a Rua Hortência, nº 254, lojas 01 e 02, salas 101 a 106 e 201 a 206, centro de Queimados, destinado, exclusivamente, a instalação das dependências da Secretaria Municipal de Administração, no valor mensal de R\$ 13.919,50 (Treze mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), pelo período de 12 meses, conforme disposto no inciso X do art. 24 e 26 da lei 8.666/93.

ERRATA: PUBLICADO NO DOQ N.º210 DE NOVEMBRO DE 2021

Onde se lê: PORTARIAS N.º1592, 1593 1594, 1595,1596 e 1603. a contar **01/11/2021 à 31/12/2022**

Leia -se: PORTARIAS N.º1592, 1593 1594, 1595,1596 e 1603. a contar **01/11/2021 à 31/12/2021.**

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração (Respondendo)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 - Segunda - feira, 06 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 10

Atos da Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA SEMAS Nº 035/2021 - A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, com base no Decreto 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021,

Considerando os processos administrativos nº 3584/2019/09 e nº 3136.2021.09, cujo objeto visa suprir as necessidades temporárias de mão de obra especializada, excepcionalmente, atendendo a demanda dos abrigos do Município, dando cumprimento ao Termo de Ajuste de Conduta nº 001/2019 e seus aditamentos nº. 001/2021 e 002/2021, celebrado entre o Município e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando o Decreto nº 2720, de 02 de dezembro de 2021, que autoriza a contratação de profissionais por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, Lei nº. 452/99, de 29 de dezembro de 1999, Decreto nº. 216/00 de 18 de janeiro de 2000;

RESOLVE:

Convocar os seguintes classificados na reserva técnica do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) situada à Rua Eugênio Castanheiras, nº 176 – Centro – Queimados/RJ – cep: 26.383-090 **nos dias 07 e 09/12/2021, no horário das 09:00h às 16:00h**, a fim de efetivar a respectiva contratação, munidos dos documentos abaixo, bem como **divulgar** o quadro de Reserva Técnica atualizado:

- Documento de Identidade
- Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF)
- Título de eleitor
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- PIS/PASEP
- Certidão de nascimento ou casamento
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18, se for o caso
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade
- 2 fotos 3x4

CONVOCADOS		
CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador	Thifany Severo Barbosa	4º
Cuidador	Thainá Ribeiro Noronha	5º
Cuidador	Luciana Mendes da Silva dos Santos	6º
Cuidador	Kelly Cordeiro dos Santos Alfredo Rodrigues	7º
Cuidador	Kelly Monique da Silva Nascimento	8º
Cuidador	Suelen do Nascimento da Silva	9º
Cuidador	Stephanie Corlette Coutinho	10º
Cuidador	Érica Santos Pereira	11º
Cuidador	Valeska Leopoldino Miranda	12º
Cuidador	Fátima Regina Lorefice de Lima	13º
Cuidador	Amanda Galvão Menezes dos Santos	14º
Cuidador	Ewerton da Silva Lima	15º
Cuidador	Gerlane Alves de Paula da Silveira	16º
Auxiliar de cuidador	Fabiana Costa de Sá	6º
Auxiliar de cuidador	Tatiana Alves dos Santos Ferreira	7º

RESERVA TÉCNICA ATUALIZADA		
CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador	Lilia Bomfante Lima dos Santos	17º
Cuidador	Raphaelen Lins Batista	18º
Cuidador	Talyta dos Santos Ramos Lima	19º
Cuidador	Suellen Rufino dos Santos	20º

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 - Segunda - feira, 06 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 11

Atos do Conselho da Cidade de Queimados

RESOLUÇÃO Nº 025 PRES/CONCIQ, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designação dos membros do CONSELHO DA CIDADE DE QUEIMADOS - CONCIQ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DE QUEIMADOS - CONCIQ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os representantes do Poder Executivo:

- I- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR:
Titular – ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA – Presidente
Suplente – LUCIANA FRANÇA BISPO
Secretaria Executiva: ADRIANA SANTOS FELIX COSTA
- II- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS:
Titular – FRANÇOIS DE OLIVEIRA FREITAS
Suplente – HARRISON PEREIRA DA SILVA
- III- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDE
Titular – ANDERSON NASCIMENTO NUNES
Suplente – NATHALYA ELIAS AGUIAR
- IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMUHAB:
Titular – LEANDRO NUNES SIQUEIRA
Suplente – EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA
- V- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSTO - SEMUTTRAN:
Titular – PAULO EDUARDO GUERRA XAVIER
Suplente – MARCIO RODRIGO CAMPOS DA SILVA
- VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS-SEMADA:
Titular – IONARA LIMA CAVALCANTI
Suplente – SALETE OLIVEIRA DA SILVA
- VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA-SEMDRAG:
Titular – TARCÍSIO MOURA DE SOUZA
Suplente – WALACE RODRIGUES DA SILVA
- VIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB:
Titular – DANIELE DIAS
Suplente – Vacância

Art.2º - Designar os representantes sociedade civil organizada:

- I- GRUPO CULTURAL ORIGENS
Titular – FABRICIUS CUSTODIO DE SOUZA CARAVANA
Suplente – DINE ESTELA MOREIRA MORAIS SANTOS
- II- CABANA ESPÍRITA DE PAI FABRICIO:
Titular – LEANDRO GONÇALVES BATISTA
Suplente – MAURICIO LÚIS MOREIRA DOS SANTOS
- III- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE DOS MUNICÍPIOS DE QUEIMADOS E JAPERI – S.T.T.M.Q.J.:
Titular – JORGE JOSÉ CAMPOS
Suplente – LUCIANE PINTO DE ALMEIDA
- IV- CRUZ VERMELHA
Titular – GILSON CORDEIRO DE OLIVEIRA
Suplente – JADIR ANDRADE
- V- AMBVC
Titular – MARIA RAMOS DA GRAÇA ROCHA
Suplente – EDSON BASÍLIO DA SILVA
- VI- ROTARY CLUB QUEIMADOS
Titular – CECÍLIA GIOVANA DE OLIVEIRA BARBOSA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 - Segunda - feira, 06 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 12

- VII- Suplente – LUIZ FERNANDO FRAGA DOS SANTOS
PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
Titular – CLAUDIO DE REZENDE BARBOSA
Suplente – MARIA DE FÁTIMA ESPASANDIN ARMAN
- VIII- ASSOCIAÇÃO PEDALA QUEIMADOS
Titular – Carlos Leandro de Oliveira
Suplente – Vacância

Art.3º - Designar o representante do Poder Legislativo:
Titular – MÁYRA DA SILVA OLIVEIRA
Suplente – AMANDA ROMANO DA ROCHA

Art.4º - Todos os representantes designados nesta Resolução irão compor o colegiado do Conselho da Cidade de Queimados – CONCIQ, referente ao biênio 2021/2023.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
Presidente

O Presidente do Conselho da Cidade de Queimados, no uso de suas atribuições legais, conforme o que preceitua a Lei Nº 775/06 de 23 de maio de 2006 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Convocar todos os Conselheiros Governamentais e não Governamentais e Convidados (as) para a Reunião Ordinária, que será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Terceira, situado na Av. Maracanã s/n, Vila Pacaembu, Queimados, RJ, no **dia 09 de dezembro de 2021, com a 1ª chamada às 14:00h e a 2ª chamada às 14:30h**, com a pauta:

1. Abertura, verificação do Quórum;
2. Aprovação de Pauta;
3. Votação da Ata Anterior;
4. Averiguação de denúncia sobre o prédio da Prefeitura;
5. Apreciação da relação de projetos em andamento enviado pela SEPEC;
6. Informe e encerramento.

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
Presidente do Conselho da Cidade de Queimados – CONCIQ

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 010, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe da aprovação do parecer favorável da Comissão de Política e Normas da Assistência Social, e da Comissão de Administração e Fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - Sobre a Emenda Parlamentar – Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001, no valor de R\$ 1.600.000,00.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 1151/13, de 12 de Julho de 2013, e seu Regimento Interno:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Portaria nº 2123/21 – que dispõe o Conselho Municipal de Assistência Social, no período de 23 de Agosto de 2021 até 23 de Agosto de 2023;

Considerando o parecer favorável das Comissões de Política e Normas da Assistência Social e da Comissão de Administração e Fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; Sobre a **Emenda Parlamentar – Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001, no valor de R\$ 1.150.000,00 (Proteção Básica), R\$ 400.000,00 (Proteção Especial), R\$ 50.000,00 (Apoio as Entidades) – PROGRAMA: Proteção Social no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – AÇÃO: Estruturação da rede de serviços do Sistema único de Assistência Social (SUAS) – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.55901.08.244.5031.219G;**

Considerando a aprovação do parecer das comissões na Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 06 de novembro de 2021;

Considerando a 3ª alteração da Portaria nº 2414/21 que dispõe da Composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Queimados – CMAS, referente ao Mandato do novo biênio – período de 23 Agosto de 2021 a 23 de Agosto de 2023;

DELIBERA E RESOLVER:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 - Segunda - feira, 06 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 13

Art. 1º - Aprovação dos pareceres favoráveis das Comissões de Política e Normas da Assistência Social e Administração e Fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social, Sobre a Emenda Parlamentar - Funcional Programática 08.244.5031.219G.0001, **no valor total de R\$ 1.600.000,00.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Waldira Viol Soares
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 011, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe da aprovação do parecer favorável da Comissão de Política e Normas da Assistência Social, e da Comissão de Administração e Fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – Sobre a Emenda Parlamentar – Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001, no valor de R\$ 200.010,11.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 1151/13, de 12 de Julho de 2013, e seu Regimento Interno:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Portaria nº 2123/21 – que dispõe o Conselho Municipal de Assistência Social, no período de 23 de Agosto de 2021 até 23 de Agosto de 2023;

Considerando o parecer favorável das Comissões de Política e Normas da Assistência Social e da Comissão de Administração e Fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; Sobre a **Emenda Parlamentar – Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001**, no valor de R\$ **200.010,11** – **PROGRAMA:** Proteção Social no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – **AÇÃO:** Estruturação da rede de serviços do Sistema único de Assistência Social (SUAS) – **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.55901.08.244.5031.219G;**

Considerando a aprovação do parecer das comissões na Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 06 de novembro de 2021;

Considerando a 3ª alteração da Portaria nº 2414/21 que dispõe da Composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Queimados – CMAS, referente ao Mandato do novo biênio – período de 23 Agosto de 2021 a 23 de Agosto de 2023;

DELIBERA E RESOLVER:

Art. 1º - Aprovação dos pareceres favoráveis das Comissões de Política e Normas da Assistência Social e Administração e Fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social, Sobre a Emenda Parlamentar - Funcional Programática 08.244.5031.219G.0001, **no valor de total de R\$ 200.010,11.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Waldira Viol Soares
Presidente do CMAS

Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia

ATO nº 20/2021/CADEP.

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

RESOLVE:

TORNAR-SE PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000488/2021	3738/2021/14	INDEFERIDO
E09/000501/2021	4921/2021/14	INDEFERIDO
E09/000502/2021	4922/2021/14	INDEFERIDO
E09/000503/2021	4923/2021/14	INDEFERIDO

Márcio Rodrigo Campos
Alessandra Pereira Gouvêa
Luciene Cristina da Silva

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 - Segunda - feira, 06 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 14

Atos da Junta Administrativa de Recurso de Infrações

ATO Nº026/2021/JARI

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

Considerando no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

RESOLVE:

TORNAR-SE PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000169/2021	Q28578947	DEFERIDO
E09/001359/2019	4672/2021/14	INDEFERIDO

Luiz Antonio Mendes Duarte
Presidente da JARI

Atos do Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação	
ASSUNTO: Prorrogação do Mandato dos Diretores das Unidades Escolares	
PROCESSO: 3397/2021/05	
RELATOR: André Luiz Monsorens de Assumpção	
PARECER Nº	APROVADO EM
03/2021	06/12/2021

I – RELATÓRIO

O Poder Executivo, no intuito de resolver a pendência acerca do processo eletivo dos diretores escolares, dada a impossibilidade de realização das eleições em 2021, em decorrência das medidas de segurança impostas pela COVID-19, solicitou ao presente conselho a avaliação de uma minuta de decreto, prorrogando o mandato dos diretores até o fim do ano de 2022.

Nas reuniões realizadas nos dias 16 de novembro e 29 de novembro, este conselho se dedicou a analisar a solicitação, se posicionando favorável ao pedido de prorrogação.

Porém, no intuito de garantir que o processo seguisse com a segurança jurídica necessária, o Poder Executivo alterou o instrumento jurídico, transformando o decreto em Projeto de Lei.

Importante ressaltar que a presente demanda se refere, exclusivamente, a busca de um dispositivo legal que possibilite a prorrogação dos mandatos dos diretores eleitos para o triênio 2019/2021, o que tornará possível a realização das eleições em 2022 numa condição epidemiológica mais favorável, permitindo a participação de todos os interessados.

Cabe também reforçar que a antecipação do processo eleitoral, num momento em que a contaminação da COVID-19 ainda não se encontra totalmente controlada, não permitiria que possíveis candidatos, ou eleitores, pertencentes a grupos de risco, tivessem plenas condições de participação no processo eleitoral com a segurança necessária.

Desta forma, na impossibilidade de implantação do processo eleitoral conforme disposto na Lei Nº 1.278/15, que dispõe sobre o processo de eleições de diretores das Unidades Escolares da rede pública municipal, entende-se que, na perspectiva da manutenção do processo democrático e da necessidade de se dar o tempo necessário para a organização das eleições, garantindo os princípios da gestão democrática previstos no Art. 14 da LDB, a prorrogação dos mandatos será uma medida necessária, até que se promovam as novas eleições em 2022.

Desta forma, o Conselho sugere que:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 - Segunda - feira, 06 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 15

1º Que o calendário para o processo eleitoral seja elaborado e publicado ainda no primeiro semestre de 2022;

2º Que se programe um prazo mínimo de 30 (trinta) dias para que se faça a transição entre os diretores interinos e os eleitos;

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto na Lei Nº 1.278/15 e entendendo não haver tempo hábil, bem como as condições necessárias para a realização do processo eleitoral para a escolha de diretores para as Unidades Escolares Municipais, esta relatoria vota **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei proposto.

III – DECISÃO

A Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Queimados, 06 de dezembro de 2021

André Luiz Monsores de Assumpção
Presidente do CME – Queimados

Atos do Conselho Municipal de Cultura

Ato nº 005/CMC/2021 - Convocamos todos os Conselheiros Municipais de Cultura para a reunião ordinária do CMC, a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2021, às 15:00, na Vila Olímpica Barnabé dos Santos, sito Avenida Maracanã, sem número - Vila Pacaembu. Pautas: Edital Aldir Blanc; assuntos gerais e demais informes.

ALESSANDRA MONTALTO
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

A Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 1595/21, vem **CONVOCAR** todos os Conselheiros Governamentais e Não-Governamentais para a **Reunião Ordinária** que será realizada de forma remota no dia **07 de Dezembro de 2021**, às **15:00h**, através do link: <https://meet.google.com/kct-kzvc-iiu>, com a seguinte pauta:

- **Verificação de Quórum;**
- **Leitura da Ata anterior;**
- **Ofícios;**
- **Informes.**

Giselle de Souza Maria
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 38/21 de 11 de novembro de 2021

EMENTA: "Abre crédito suplementar ao orçamento vigente"

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Orçamentária Municipal nº 1.555/20 de 21 de dezembro de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 158.268,19 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos), para reforço da seguinte dotação:

Orgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R\$
04	01	01	122	23	2.230	3.1.90.13.00.00.00.00	00	69.000,00
04	01	01	122	23	2.228	3.3.90.93.00.00.00.00	00	89.268,19

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar, é advindo da anulação da despesa, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Orgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R\$
04	01	01	031	23	2.229	3.1.90.94.00.00.00.00	00	158.268,19

Art. 3º - Este ATO produzirá seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2021.

Nilton Moreira Cavalcante
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 - Segunda - feira, 06 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 16

Avisos, Editais e Notificações

Prefeitura Municipal de Queimados
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Com base nas reuniões virtuais, presenciais e nos critérios de avaliação, a Comissão de Análise de Projetos – CAP, apresenta seu RESULTADO FINAL quanto a HABILITAÇÃO, salientando as seguintes informações do cronograma:

- 1) A análise de CLASSIFICAÇÃO dos projetos ocorrerá dentro do período de 07/12 à 14/12/2021. Sendo o resultado preliminar publicado na data de 15/12/2021.

HABILITADOS - CATEGORIA A	
NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE
PINTALGAR	ALAN TAVARES DA SILVA
QUINTAL DO ÍNDIO	ANA CAROLINA ALVES MARTIS
BAILE DO FARAÓ	ANA CLAUDIA ELEOTERIO HIPOLITO
LABORATÓRIO DE TRANSFORMAÇÃO ARTÍSTICA	ANA LUIZA DA SILVA CARVALHO
QUEIMADOS EM FOCO	ANDRÉ ANDERSON PEQUENO DE OLIVEIRA
PROJETO DE MÚSICA NAS ESCOLAS	ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE QUEIMADOS
TENDA DO SAMBA	ATILA DIAS
PINTURAS DE UMA QUEIMADAS HISTÓRICA	AVELINO DE ALMEIDA FILHO
PAGODE GOSPEL NA REDE	CARLOS VINICIUS DINIZ RAMALHO
SE ESSA RUA FOSSE MINHA	CLÁUDIO MAGNO DA SILVA
DANÇA COM A GENTE	CRISTIANO DA SILVA NASCIMENTO
IMPERAÇÃO PRODUÇÕES - OFICINAS QUE TRANSFORMAM	DENER BARCELOS SPALLA
APRESENTAÇÕES TEATRAIS	DENILSON DE PAULA SILVA
BANDA NAS ESCOLAS	DENILSON FRANCISCO ARAÚJO
OXY DANCE	EBERTON CLEMENTE
SAMBA QUEIMADOS	ELAINE XIMENES
DANÇA MOVIMENTARTE	ESTER CRISTINA DE BRITO GIL
ONÇAS PINTADAS	FABRÍCIA DE SÁ STERCE
CONTOS INFANTIS	FLÁVIA SUZANA DA SILVA MOURA
FESTIVAL CULTURA DO MEU BEM	FRANCINETE NUNES BRAGA
MOVIMENTO DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA	FRANCISCO SEVERO DORNELES NETO
DJ - WORK MUSIC	GABRIEL FELIPE MORAES DA SILVA
ARTE BAIXADA	GISELE DA CONCEIÇÃO CASTRO DE OLIVEIRA
SAX SHOW	GROOVER ESCOLA DE MÚSICA - PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
FESTIVAL DO HIP-ROQUE	GUILHERME ESTEVES DA SILVA
CAWCINE	HERIKSON OLIVEIRA DA SILVA
COSTURANDO O FUTURO	ISMAEL FREIRE DE ALMEIDA
MULHERES DO LER	ISABEL CRISTINA DA SILVA ALMEIDA
FESTIVAL MULTICULTURAL DE VERÃO	JOÃO LUIZ ALVES DA SILVA
MUSICALIZANDO NAS ESCOLAS - EDUCAÇÃO MUSICAL	JOICENY BAZETTE VILAR DE QUEIROZ
TEMPORADA DE MODA	JONATHAN LIMA – AGÊNCIA DE MODELO A&S MODELS
UBUNTU BXD	JULIANA COUTINHO DE BRITO
CHORA NÃO COLEGUINHA	JULIANA DE AZEVEDO LIRIO
PROJETO MEU SOM	JULIANO DOS SANTOS ALVARENGA JUNIOR
BATIDAS & RIMAS 10 ANOS - DOCUMENTÁRIO	JULIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA
FEIRA ITINERANTE DE ARTESANATOS - ADEPARQUES (1ª Edição)	KÁTIA MARA DIAS REZENDE CAMPOS
TERRITÓRIOS DIGITAIS	LENNON VENANCIO MEDEIROS
QUEIMADOS ENCENA 18 ANOS	LETÍCIA APARECIDA DE MORAES INÁCIO
CORPO PRETO, CORPO AMARELO - Educação, cinema e	LETÍCIA PAES VAGO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 - Segunda - feira, 06 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 17

luta antirracista	
CULTURA NA RUA	LUIS ARTHUR SANTOS DA SILVA
CORES DO AMANHA	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA
BIBLIOTECA COMUNITÁRIA MARIA FIRMINO DOS REIS	LUIZ FELIPP CASTELANO
MUSICALIZANDO E EDUCANDO NAS ESCOLAS	MARCIO MANOEL FULGÊNIO PINTO
LABORATÓRIO DE ARTERIA	MARIA EDUARDA SILVA FLORENTINO
SEMENTES DO FUTURO	MARIA CLARA DOS SANTOS BRANDÃO
RESGATE E RESTAURAÇÃO DA MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS	MARIA CLARA SALVADOR VIEIRA DA SILVA
BONECOS FALANTES	MARLON PEREIRA DA SILVA
MAKEUP SOLIDÁRIO (TRANSFORMANDO VIDAS)	MARINEI CAETANO DA SILVA
PELAS RUAS	MAURICIO PEREIRA DA SILVA
EDUCANDART - EDUCANDO ATRAVÉS DA ARTE	MICHELLE LANGER DE SOUZA
MATINÊS DAS CRIANÇAS	NADJA MARIA DE SOUZA THOMAZ BEZERRA
ARTE E ARTESANATO	ODILIA MARIA DO NASCIMENTO FARIA
ASTRO MANIA	PEDRO ENRIQUE LINS SALLES
O SONHO DA BELA ADORMECIDA	PEDRO HENRIQUE GOMES SANTANA
OCUPA PRAÇA	PPFC
RACKS BAIXADA- MOSTRA DE DANÇA ARÁBE	POLLYANNA BAPTISTA DE MORAIS VIEIRA LIMA
TEATRO DE BONECOS NAS ESCOLAS	ROBSON PEIXOTO DUARTE
BATALHA ESTUDANTIL	ROMILDO XAVIER MOREIRA
SAMBA SÃO ROQUE	RONALDO ASSIS LAURINDO
CANTA CANTA MINHA GENTE	SERGIO RICARDO DA SILVEIRA
O QUE SOBROU DE NÓS - EXPOSIÇÃO DE ARTE	SHYRLENE MARIA DO CARMO BARBOSA
SENSORIAIS	SIMONE DA SILVA PEREIRA
CAIXA INTERATIVA	TATIANE SANTANA ANTÔNIO DA SILVA
CULTURA DANÇA E MUSICA	VALMIR COSTA FELICIANO
VALDARIOSA PRESENTE	VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA DAMACENO
BAHATI	VITÓRYA ROZENDO CLEMENTE
SKATE PARA TODOS	WENDEL DA SILVA ARAUJO
FETIVAL CARNAVALESKO	WILLIAM DA SILVA CAETANO
FESTIVAL AFRO-CULTURA INFATOJUVENIL	WILLIAM DE JESUS SANTOS
PROJETO SOM DE CRIOLO	WILLIAM DE OLIVEIRA
FLOC "O PENETRA DA FESTA"	WILSON DE SOUZA BARCELOS

HABILITADOS - CATEGORIA B	
NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE
SEMENTES DE QUEIMADOS	ALBA RODRIGUES DE ALMEIDA
CINE PLURAL: DEBATENDO DIVERSIDADE	ALESSANDRA MONTALTO
RODA DE SAMBA TAMO JUNTO	ALUISIO GOMES DA SILVA
OFICINA DE TEATRO E MUSICALIZAÇÃO - IMPROVISO	CAMILA ROSA FERNANDES
DANÇA QUEIMADOS	CAMILLA SIQUEIRA GUIMARÃES
APRENDA A CANTAR MÚSICA EM INGLÊS	CAROLINA CAMARA BIZERRA FIGUEIREDO
JEITINHO DE APRENDER MÚSICA	EDIR PEREIRA DA SILVA
NÓS, VOZ	EUQUIMAR SANTOS RODRIGUES
AFCEP MUSICAL	EMERSON MESSIAS DE OLIVEIRA
ESPECIAL MANO OZZ - CANTA SEU JORGE	EVERTON CUNHA BRAZ
OFICINAS EM FELTRO	IVONETE SILVA DE SOUZA
WORKSHOP DJ JUNINHO	JOSÉ GOULART DA FONSECA JUNIOR
SEGUNDA É FOLGA	JULIO CESAR THOMAZ BEZERRA
KAILANE MUNIZ	KAILANE DA SILVA MUNIZ
EXPOSIÇÃO TALHAS E ESCULTURA EM MADEIRA	LUIZ CARLOS VICENTE DA SILVA
RODA DE SAMBA FECHA COMIGO	MARGO LENE LOURDES LEIROZ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 - Segunda - feira, 06 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 18

CANTANDO PARA A MELHOR IDADE	MARCOS AURELIO VARGAS DE SOUZA
OFICINAS DE TEATRO DO ATOR CESAR BRÁS	MARIO CESAR DA SILVA SANTOS
É ÉTNICO-CULTURAL? (2)	OZIAS INOCENCIO FERREIRA
INOVAÇÃO DO FORRÓ	PAULO CESAR FARIAS
UM OLHAR QUEIMADENSE	RAFAEL DE SOUZA RIBEIRO

INABILITADOS	
NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE
MÚSICA PARA TODOS	ANTÔNIO MIRANDA RODRIGUES ALVES
MUSICALIZANDO CRIANÇAS	RENATO FERREIRA PEREIRA
PRÁTICAS ATIVAS MUSICAIS	ROSEMARY GOMES DE EGIDIO
APRENDENDO MÚSICA	RONALDO SILVA
MÚSICA NAS COMUNIDADES	SILMA SANTOS ALVES
Centro de Desenvolvimento Criativo Se essa Rua Fosse Minha	WALTER CARLOS MESQUITA

Prefeitura Municipal de Queimados
Secretaria Municipal de Defesa Civil

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o inciso 8º da Lei 12.608 de 10 de abril de 2012; que trata da mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;

Considerando o ciclo PMPR2 sendo as atividades de (PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTA E RECUPERAÇÃO);

CONSIDERANDO que no período do verão há possibilidade do Município de Queimados ser assolado por precipitações pluviométricas de grande intensidade, trazendo infortúnio para os munícipes, inclusive interrompendo as comunicações básicas;

DO OBJETO

Convocar os radioamadores do município de Queimados e Região para Capacitação Básica nas ações de apoio as respostas e recuperação em se tratando de comunicação em apoio às ações de Proteção e Defesa Civil, a capacitação ocorrerá em formato à distância – EAD, com a disponibilização de link para acesso de cadastro e participação, a saber:

Data: 18 de dezembro de 2021;

Horário: 14h00m;

Link para cadastro e certificação: https://www.sympla.com.br/capacitacao-nas-acoes-de-emergencia-em-defesa-civil_1434003

Link de acesso: meet.google.com/nrs-yash-sxn

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Defesa Civil
Mat. 14753/01